ANEXO II TERMO DE REFERENCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77.8900-000 CNPJ: 11.246.570/0001-82, através da Pregoeira e equipe de apoio designando através decreto 04/2021 do dia 04 de janeiro de 2021 conforme despacho do Gestor, senhor, **TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 046.549.141-37, e RG 1.115.368 SSP/TO**, residente e domiciliado na cidade de Riachinho, na Avenida Jerusalém, Centro, Riachinho Tocantins **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO NA FORMA ELETRONICA SOBRE O Nº 01/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2021, AS 08H30MIN DIA 10 de FEVEREIRO de 2021**, do tipo MENOR PREÇO - ITEM, na forma da Lei Federal n.º **10.520/2002**, do **Decreto Federal nº 10.024/2019**, **Decreto nº 7.892/2013**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, e, subsidiariamente pela **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto

HORÁRIO PARA JULGAMENTO: DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA 08H30MINDO DIA 29/01/2021

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA AS 07H30MIN DO DIA 10/02/2021

HORÁRIO PARA JULGAMENTO: 08H30MIN (oito horas e trinta minutos). Horário de Brasília DO DIA 10/02/2021.
DATA E HORARIO PARA IMPUGUINAÇÃO 05/02/2021 AS 09H30MIN

DATA E HORARIO PARA ESCLARECIMENTO- 05/02/2021 AS 09H30MIN ENDEREÇO ELETRÔNICO: ttps://bll.org.br/

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Recarga de cilindros, locação de cilindro e concentrador de oxigênio medicinal de 01 m³ sendo fornecido em metros e 07 m³ fornecido em unidade para uso na unidade básica de saúde, ambulâncias e na residência de pacientes que necessitam do uso domiciliar conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Recarga de cilindros, locação de cilindro e concentrador de oxigênio medicinal de 01 m³ sendo fornecido em metros e 07 m³ fornecido em unidade para uso na unidade básica de saúde, ambulâncias e na residência de pacientes que necessitam do uso domiciliar visando atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) que necessitam do oxigênio, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos uma vez que a administração municipal não dispõe do produto ou do serviço de recarga e a falta dos mesmos pode acarretar em último caso até o óbito de usuários do SUS.

2.0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS OU SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidad	QUANTIDADE DE CILINDROS PARA	Val.unt	Valor total

			RECARGA 12 meses		
01	Recarga de Oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 1m³	Unidade	150	**163,34**	**24.501,00**
02	Recarga de Oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 7m³	**Metros**	2.000	**29,00**	**58.000,00**
Valor total estimado					**82.500,00**

3.0 CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

a) O objeto a que se refere este Termo de Referência deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se ao município, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

b) Todo material deverá ser entregue dentro do prazo de validade;

c) Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição do objeto no prazo de 12 horas quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital, neste termo, na ordem de fornecimento, na lei e demais normas incidentes sobre o produto ou serviço;

d) A contratada deverá prestar o serviço em dia, horário e local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme requisições autorizadas por esse órgão;

e) O gás medicinal e os cilindros fornecidos deverão estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), seguir as boas práticas de fabricação bem como às demais normas incidentes sobre o produto ou serviço objeto desta licitação.

f) Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) A CONTRATADA deve prestar os serviços ao CONTRATANTE conforme requisições e autorizações de fornecimento expedidas pelo CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA deve possuir e manter, durante a vigência do contrato, ponto de acesso localizado próximo à sede do CONTRATANTE para a prestação dos serviços;

c) As recargas de oxigênio medicinal e os alugueis de cilindro ou concentrador serão realizados parceladamente conforme solicitação do CONTRATANTE, pelo período contratual a contar da assinatura deste, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93.

d) As recargas de oxigênio e o fornecimento dos cilindros e concentradores para suprir a Unidade Básica de Saúde e as ambulâncias deverão ser realizadas no prazo máximo de 02 (duaso) horas após a solicitação da contratante na sede da Secretaria Municipal de Saúde, de Ananás Tocantins.

e) Para suprimento de oxigênio nos domicílios a CONTRATADA deve atender a solicitação da contratante no prazo máximo de 02 (duas) horas, sendo que a solicitação poderá ser feita, em qualquer dia da semana, devendo ser entregue pela contratada, no local indicado pelo CONTRATANTE/REQUISITANTE.

f) A contratada deverá fornecer 50% de cilindros em regime de comodato.

4.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

b) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto, nas mesmas condições e preços registrados no edital, durante todo o prazo de validade do contrato, no local e quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável do Município;

c) A CONTRATADA deverá prestar os serviços em dia, horário e local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme requisições autorizadas por esse órgão;

d) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;

e) Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;

e) Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos oxigênios, fica o licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

4.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Supervisionar a execução do contrato;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

c) Conferir os pedidos no ato do recebimento;

d) Emitir as Autorizações de Fornecimento;

e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;

f) Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial ou total, devidamente datada assinada, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;

g) Comunicar ao FORNECEDOR sobre irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços.

4.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela coordenadora da atenção primária à saúde e/ou responsável técnico

pela UBS ou servidor designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos ou prestação do serviços sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

b) A contratante se obriga expressamente efetuar o pagamento através de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de contrato, mediante a apresentação de todas as certidões de regularidades fiscais e trabalhista, antes do pagamento serão retidos o imposto.

c) O fiscal designando para acompanha e fiscalizar a execução do contrato e servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado através de Portaria de número 44 de 04 de janeiro de 2021 Senhor **WEMERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF: 003.587.571-26 e RG. 863.927 SSP/TO residentes domiciliado na cidade de Ananás Tocantins.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar da data de assinatura do documento.

4.5 DA APROVAÇÃO

a) Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Fundo Municipal de Saude de Ananás aos 14 de jaeniro de 2021.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Pregoeira